LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.276.660,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.276.660,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	047 - 22.661.0042.1042.0000	ABERT. RUAS, ASF. E INFRAEST. DO DIST. IND...	176.660,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	048 - 22.661.0042.1042.0000	ABERT. RUAS, ASF. E INFRAEST. DO DIST. IND..	1.600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	249 - 08.244.0019.2011.0002	MANUT. DA SECRET. DE PROMOCAO SOCIAL....	500.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.600.000,00 e anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020101	CHEFIA DE GABINETE	
Ficha:	019 - 04.843.0024.1069.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS.....	-176.660,00
	4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	250 - 08.244.0019.2011.0002	ASSISTENCIA SOCIAL.....	-500.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de julho de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1678 - Ano 2024 | Terça-feira, 02 de Julho de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

EMPRESA: ADILSON DA SILVA PORTO - ELETRICA
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Pradópolis, 28 de junho de 2024.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 63/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 22/2024, ART. 75, INC, II.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS ELETRICOS COMPLETOS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM FULCRO NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N° 14.133/21.

Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 706/2023, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

EMPRESA: ADILSON DA SILVA PORTO - ELETRICA
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Pradópolis, 28 de junho de 2024.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900
EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.276.660,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.276.660,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 047 - 22.661.0042.1042.0000 INFRAEST. DO DIST. IND... 176.660,00	ABERT. RUAS, ASF. E
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 048 - 22.661.0042.1042.0000 INFRAEST. DO DIST. IND..1.600.000,00	ABERT. RUAS, ASF. E
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA
SOCIAL	
Ficha: 249 - 08.244.0019.2011.0002 PROMOCAO SOCIAL.... 500.000,00	MANUT. DA SECRET. DE
3.3.90.32.00 SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	MATERIAL, BEM OU

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.600.000,00 e anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1678 - Ano 2024 | Terça-feira, 02 de Julho de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020101	CHEFIA DE GABINETE
Ficha: 019 - 04.843.0024.1069.0000	AMORTIZAÇÃO E
ENCARGOS.....	-176.660,00
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA
DÍVIDA CONTRATUAL	
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA
SOCIAL	
Ficha: 250 - 08.244.0019.2011.0002	ASSISTENCIA
SOCIAL.....	-500.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br